

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 329/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Horas extras sobre o 13º salário.

Dia 13/07/72
Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 329 / 72

Em 29 / 06 / 72

2
26

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de MONTENEGRO, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

(Reclamante)
Servente, solteiro, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Res. na rua Antônio Lisboa, 180 portador da C. P. —

N.º 29.755, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULTEPA S/A Emp. constr. de estradas

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Rua, digo, Vendinha- Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou, como servente, para a reclamada de 21.11.70 a 14.01.72, quando foi despedido sem justa causa;
Que recebia o salário mínimo, devendo ser pago por mês;
Que trabalhava cerca de 12 horas por dia;
Que as horas extras não foram computadas no pagamento do 13º salário.

ISTO POSTO, RECLAMA:

HORAS EXTRAS sobre o 13º salário prop.1/12 de 70, a calcular

HORAS EXTRAS Sobre o 13º salário de 71 a calcular

HORAS EXTRAS sobre o 13º salário prop.1/12 de 72 a calcular

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 13 de julho próximo, às 14,00 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Antônio de Souza

José Antônio de Souza
Reclamante

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

CORREGEDORA

VISTO EM 30/6/72

PAJEHU MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

[Handwritten signature]

176

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

3
227

Proc. nº329/72

CONSTRUTORA SULTEPA S/A- Vendinha- Montenegro

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

treze

13

julho de 72

quatorze

14,00

[Faint stamp]

Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

29

junho

72

[Signature]
Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

[Handwritten signature]
05-07-72



*H
 Jm*

PROCESSO Nº 329/72

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 72, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, reclamante, e CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: horas extras sobre o 13º salário. Ausente o reclamante, pelo que foi determinado o arquivamento do presente feito. Custas de R\$ 5,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 50,00, pelo reclamante, que fica dispensado ex-officio. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

P. Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 13 / 7 / 1936

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Paul

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO